

TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA QUARTA EMISSÃO DE MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n. 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n. 07.816.890/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCEJA") sob o NIRE n. 33.3.0027840-1, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"); e

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista n. 1.439, 2ª sobreloja, Bela Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 02.105.040/0001-23, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, na qualidade de única titular das Debêntures (conforme abaixo definidas) ("Securitizedora" e, quando referida em conjunto com a Companhia, "Partes").

Celebram, na melhor forma de direito, o presente "*Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quarta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Terceiro Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) em 21 de novembro de 2016, a Companhia celebrou o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quarta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Escritura de Emissão"), por meio do qual foram emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 13 de dezembro de 2016 ("Debêntures" e "Data de Emissão", respectivamente);
- (b) em 9 de dezembro de 2016, a Companhia e a Multiplan Greenfield XII Empreendimento Imobiliário Ltda., na qualidade de então titular da totalidade das Debêntures celebraram o "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações,*

da *Quarta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão"), para prever a Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão) definida no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão);

- (c) em 29 de dezembro de 2016, as Partes celebraram o "*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quarta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"), para alterar a espécie das Debêntures emitidas de quirografia para com garantia real; e
- (d) nos termos das Cláusulas 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão, e com base na declaração prestada pela Companhia, datada de 11 de março de 2019, as Partes desejam alterar os percentuais indicados no Anexo I da Escritura de Emissão referentes à proporção dos recursos obtidos pela Companhia por meio da Emissão destinada a cada Empreendimento.

#### **CLÁUSULA 1 - TERMOS DEFINIDOS**

**1.1** Os termos definidos e expressões adotadas neste Terceiro Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, e que não tenham sido de outra forma definidos neste Terceiro Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

#### **CLÁUSULA 2 - ADITAMENTO**

**2.1** Em observância ao disposto nas Cláusulas 5.2 e 5.3 da Escritura de Emissão, as Partes resolvem alterar os percentuais indicados no Anexo I da Escritura de Emissão, para refletir a proporção dos recursos obtidos por meio da Emissão destinada a cada Empreendimento até a presente data. Sendo assim, o Anexo I à Escritura de Emissão fica desde já alterado, sendo integralmente substituído pelo anexo ao presente Terceiro Aditamento.

#### **CLÁUSULA 3 - DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**3.1** As alterações feitas por meio deste Terceiro Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Terceiro Aditamento.

#### **CLÁUSULA 4 - ARQUIVAMENTO**

**4.1** Este Terceiro Aditamento, bem como as posteriores alterações à Escritura de Emissão, serão arquivados na JUCERJA, de acordo com o artigo 62, inciso II e §3º, da Lei

nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como nos termos do inciso II da Cláusula 3.1 da Escritura de Emissão.

#### **CLÁUSULA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Este Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Companhia ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

**5.2** Este Terceiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**5.3** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Terceiro Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Terceiro Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

*Página de assinaturas do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Quarta Emissão de Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., celebrado em 19 de março de 2019.*

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Id.:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

Id.:

CPF/MF:

ANEXO I  
 DESCRIÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS  
 PARA OS FINS DA CLÁUSULA 5.1 DA ESCRITURA DE EMISSÃO

Empreendimentos Imobiliários	Percentual do Lastro	Uso Previsto dos Recursos Captados Até Data de Vencimento	Cartório de Registro de Imóveis	Matrícula	Situação Registral	Regime de Incorporação
ParkShoppingJacarepaguá Localização: Rio de Janeiro, RJ. Endereço: Estrada de Jacarepaguá nº 6069, CEP 22.753-033.	21%	R\$ 63.000.000,00	9º Ofício do Rio de Janeiro	417.059	Terreno	Não
BarraShopping Localização: Rio de Janeiro, RJ. Endereço: Avenida das Américas nº 4.666, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102.	19%	R\$ 57.000.000,00	9º Ofício do Rio de Janeiro	58.982	Habite-se averbado	Sim
Village Corporate Localização: Rio de Janeiro, RJ. Endereço: Avenida das Américas nº 3.650, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102.	12%	R\$ 36.000.000,00	9º Ofício do Rio de Janeiro	240.794	Terreno	Não
RibeirãoShopping Localização: Ribeirão Preto, SP. Endereço: Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 1.540, CEP 14.026-900.	8%	R\$ 24.000.000,00	1º Ofício de Ribeirão Preto	59.690	Habite-se averbado	Sim
Pátio Savassi Localização: Belo Horizonte, MG.	7%	R\$ 21.000.000,00	4º Ofício de Belo Horizonte	91.428	Habite-se averbado	Não

Endereço: Avenida do Contorno nº 6061, CEP 30.110-929.						
Residencial Porto Alegre Localização: Porto Alegre, RS. Endereço: Quarteirão da Av. Icarai, Av. Diário de Notícias e canal de saneamento DNOS. CEP 90.810-080.	27%	R\$ 81.000.000,00	5º Ofício de Porto Alegre	6.870	Terreno	Não
VillageMall Localização: Rio de Janeiro, RJ. Endereço: Avenida das Américas nº 3.900, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102.	6%	R\$ 18.000.000,00	9º Ofício do Rio de Janeiro	240.793	Habite-se averbado	Não